

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SUSEP
RESOLUÇÃO CNSP 086/2002

DATA: 09/10/2007

PARTICIPANTES:

SUSEP: Osiane Nascimento Arieira
Augusto Lobão dos Santos
Márcia Regina Parreira Calvano
Maiquel Henri Elias Cordeiro

FENSEG: Haydevaldo Roberto Chamberlain da Costa
Denis Moraes
João Augusto Xavier
Laênio Pereira dos Santos

FENAPREVI: Luiz Henrique M. de Azambuja

IBRACON: José Rubens Alonso

ABERTURA

A reunião foi aberta pela SUSEP com a leitura da Ata referente à reunião anterior, de 12/09/2007, onde foram alterados os itens 1.3 e 2.4.

1. PLANO DE CONTAS

1.1 Fluxo de Caixa

Implementaremos em 2008 um quadro no FIP para elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa método direto.

1.2 - Novo modelo de publicação da Demonstração do Resultado de Exercício da Operação de Seguros de Vida com Cobertura de Sobrevivência e Previdência.

Foi aprovado o novo modelo de Demonstração de Resultado de Exercício para as operações de Seguro de Vida com Cobertura de Sobrevivência e Previdência, que irá vigorar a partir de 01/01/2008.

A FENAPREVI informou que alguns pontos deverão ser modificados no modelo de contabilização, como por exemplo: o trânsito por contas de resultado da transferência de provisão de benefícios a conceder para benefícios concedidos e posteriormente para benefícios a regularizar.

O momento em que se dará a contabilização das despesas com benefícios e resgates, para benefício de risco, será na ocorrência do evento em que o participante entrará em gozo de benefício.

1.3 – Novo modelo de publicação da Demonstração do Resultado de Exercício da Operação de Danos.

A FENSEG apresentou o modelo de publicação da DRE para seguro de danos, os membros da Comissão Contábil irão avaliar e na próxima reunião haverá um posicionamento definitivo.

1.5 – Redução ao valor recuperável de ativos

A SUSEP informou que irá adotar o Pronunciamento Técnico CPC 01 sobre redução ao valor recuperável de ativos, o representante da FENSEG informou que deve ser dada especial atenção ao critério de avaliação de goodwill para atender as previsões dessa norma.

1.6 – Contabilização da Operação de Resseguros nas Seguradoras.

A SUSEP informou que o valor relativo ao registro da Provisão de Sinistros a Liquidar nas seguradoras deverá considerar o valor relativo a recuperação de resseguro cedido, ou seja, será o valor bruto, esse fato ocorre porque não se pode compensar valores onde os devedores e credores são diferentes, e nesse caso, a seguradora é devedora do segurado e tem um crédito com a resseguradora. Para efeito de cobertura o valor referente à recuperação do sinistro será considerado direito creditório.

1.7 – Provisão Complementar de Prêmios

Após discussões sobre a contabilização referente a constituição inicial da PCP, os membros da comissão concordaram que se trata de uma mudança de critério contábil, dessa forma, o valor referente a constituição inicial deverá ser contabilizado como ajustes de exercícios anteriores em lucros ou prejuízos acumulados e os valores decorrentes das variações referentes ao exercício de 2007 devem ser contabilizados no resultado do exercício.

O IBRACON reafirmou ser contra o registro contábil dessa Provisão.

1.8 - Correções no Modelo de Aglutinação

Foi informado que no modelo de aglutinação corretores de seguros e resseguros e comissões e juros sobre prêmios emitidos estão aglutinados em contas diferentes, o que será corrigido na próxima versão do Plano de Contas.

2) OUTROS ASSUNTOS

2.1 – Questionário Trimestral – Tabela de Desenvolvimento de Provisões

Foi aprovado o modelo de tabela de desenvolvimento de provisões judiciais que será implementado no Questionário Trimestral a partir de dezembro de 2007.

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 22/11/2007

NOVO MODELO DE PUBLICAÇÃO DE DRE PARA SEGUROS
ADIANTAMENTO DE COMISSÃO PARA APÓLICES EMITIDAS
CESSÃO DE RISCO RESSEGURO NÃO PROPORCIONAL – REPASSE DE 100% DO RISCO E
NÃO 100% DO PRÊMIO
OUTRAS PROVISÕES – CONSIDERAR PRÊMIOS RECEBIDOS ANTECIPADAMENTE,
APROVAÇÃO PRÉVIA DE NTA.
RECLASSIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA O GRUPO DE TÍTULOS E
CRÉDITOS A RECEBER

(A) DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, EM CONTAS DE RESULTADO, DA CONSTITUIÇÃO DA
PROVISÃO PARA EXCEDENTE FINANCEIRO E DA PROVISÃO PARA OSCILAÇÃO
FINANCEIRA. ENTENDO QUE TODOS CONCORDAM QUE DEVAM SER DEBITADAS EM
"DESPESAS FINANCEIRAS".

(B) TRATAMENTO DA VARIAÇÃO CAMBIAL SOBRE PPNG DE SEGUROS EM MOEDAS
ESTRANGEIRAS.

(C) DEVE SER CORRIGIDA A FORMA DE AGLUTINAÇÃO DAS CONTAS QUE REGISTRAM AS
COMISSÕES A PAGAR A CORRETORES. NO FORMATO ATUAL, O VALOR DEVIDO SOBRE
PRÊMIOS AINDA NÃO RECEBIDOS, QUE REPRESENTA O VALOR MAIS SIGNIFICATIVO, É
APRESENTADO COMO "OUTRAS".

(D) NA DOAR O RESULTADO AJUSTADO DEVE SER APRESENTADO NO GRUPO DE
"ATIVIDADES OPERACIONAIS" E SOMADO NA LINHA QUE REPRESENTA O CAIXA LIQUIDO
GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.